

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
GESTÃO 2017 - 2020

COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DO FUNSERVIR

ASSUNTO: ACOMODAÇÕES HOSPITALARES.

Tendo em vista a Lei do FUNSERVIR N° 4.296/2019 publicada em 18/07/2019 ofertar a **acomodação individual e semi privativa** para internação hospitalar, informo que esta cobertura está sendo cumprida desde a publicação.

Porem, o prestador HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUIZA **suspendeu a internação em acomodação privativa** a partir desta data.

Sendo assim, **os demais Hospitais credenciados dispõem das duas modalidades de acomodações, e o Hospital Maternidade Santa Luiza dispõe de internação em quarto semi privativo.**

Balneário Camboriú, 25/06/2020

LEONARDO CARDOSO
Superintendente
Mat:38659